



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2017

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de março de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e três euros e dezanove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Portaria n.º 90-A/2017, de um de março, que aprova os modelos das

declarações para exercício das opções previstas nos números um e dois do artigo centésimo trigésimo quinto, hífen, D e do número um do artigo centésimo trigésimo quinto, hífen, E do CIMI bem como as respetivas instruções de preenchimento;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 25/2017, de três de março**, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 38/2017, de seis de março**, que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias para fomentar o acesso dos cidadãos aos museus e monumentos nacionais, em particular a implementação da gratuitidade na respetiva entrada;-----

♦ **Da Portaria n.º 99/2017, de sete de março**, que estabelece a idade de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social em dois mil e dezoito; -----

♦ **Da Portaria n.º 100/2017, de sete de março**, que cria o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP);-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - MOÇÃO SOBRE "PROSPEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO
NA COSTA SUDOESTE DE ALENTEJO E ALGARVE"**

- MUNICÍPIO DE ODEMIRA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um ofício remetido pelo Município de Odemira, datado de um de março corrente, através do qual informa que foi aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira realizada no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete e subscrita, por consenso, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odemira de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete a moção sobre "Prospecção e Exploração de Petróleo na Costa Sudoeste e Alentejo e Algarve". -----

Este ofício fazia-se acompanhar da referida moção, documento que se dá por



integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

= INFORMAÇÕES - PROPOSTA PELA ANULAÇÃO DAS LICENÇAS E CONTRATOS DE CONCESSÃO E PROSPEÇÃO DE HIDROCARBONETOS NO LITORAL ALENTEJANO E COSTA VICENTINA - MUNICÍPIO DE ODEMIRA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um ofício remetido pelo Município de Odemira através do qual informa que foi apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal de Odemira uma proposta pela anulação das licenças e contratos de concessão e prospeção de hidrocarbonetos no litoral alentejano e costa vicentina, a qual foi aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

Este ofício fazia-se acompanhar da referida proposta, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que teve oportunidade de ler informações e também comentários na comunicação social e nas redes sociais relativos à questão do projeto do passeio marginal que irá ligar o centro da cidade, nomeadamente a Praia do Peneco à Marina de Albufeira. Disse depois ser esta uma aspiração de algumas pessoas há muito tempo e perguntou se o município está envolvido na realização do projeto, ou se se trata de uma iniciativa da empresa que gere a marina. O senhor presidente disse que também leu uma notícia sobre este assunto, mas que não tem conhecimento de qualquer iniciativa concreta nesse sentido. Disse depois que a Assembleia Municipal de Albufeira deliberou no sentido de ser a empresa que gere a marina a assegurar os procedimentos tendentes à realização deste projeto. Afirmou ainda que a postura do município será a de apoiar esta iniciativa, mas que desconhece a existência de qualquer projeto de execução nesse sentido. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que esta intervenção só seria possível se estivesse prevista no Plano de Ordenamento da Orla Costeira, o que ainda não se concretizou, mas que este plano estaria a ser objeto de revisão, pelo que perguntou em que fase se encontrava a revisão do plano. -----

O senhor presidente disse que a revisão do plano já passou a fase de inquérito público e de inquérito dos municípios, tendo sido enviado para o Governo. Explicou depois que genericamente houve uma oposição à proposta de programa por parte dos municípios que constituem a AMAL, que subscreveram a opinião de que o plano não tem condições

para avançar. Afirmou depois não saber se é necessária a inclusão do projeto referido pelo senhor vereador no Plano de Ordenamento da Orla Costeira, mas que as várias entidades que emitem pareceres sobre esta matéria, tais como a CCDR algarve, não têm demonstrado qualquer oposição à execução do mesmo. Explicou depois que a questão mais relevante para a execução do projeto é a do seu financiamento, embora desconheça o custo do mesmo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o projeto consta na proposta de Plano de Ordenamento da Orla Costeira.-----

O senhor presidente disse não ter conhecimento que o projeto conste do referido plano, mas que também não dependerá do mesmo, desde que reúna os pareceres favoráveis das várias entidades.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que anteriormente este era um argumento da administração. -----

O senhor presidente disse que a empresa gestora da marina o informou que tinha contactado a CCDR Algarve e a Agência Portuguesa do Ambiente, não tendo estas entidades manifestado oposição à realização do projeto. Disse depois que a questão estaria agora mais centrada no financiamento do projeto, embora desconhecesse o seu real custo. -----

O senhor vice-presidente disse que em tempos este projeto chegou a ser quantificado.

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes, às seguintes entidades, nos seguintes dias de março corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia onze; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Loulé e Beja, nos dias onze e doze, respetivamente; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Quarteira, no dia onze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo



centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em nove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de março corrente-----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia dezanove;-----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Tavira, no dia dezoito;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, nos dias quinze e vinte e três; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António, a Beja e ao Montijo, no dia dezoito, e a Lisboa, no dia dezanove;-----
- Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia dezanove; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, no dia dezanove;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagos, no dia dezoito; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Setúbal, no dia dezanove;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam

a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, na realização de recolhas de sangue no Parque Lúdico de Albufeira, no dia onze de março também corrente, mediante a cedência de cinco posições para colocação de faixa nas estruturas de Albufeira, Ferreiras, Guia, Paderne e Olhos de Água, e, isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve, solicitar apoio para a realização da Noite de Fado Amador que terá lugar no dia 18 de março no pavilhão da associação. -----

Considerando: -----

1) A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio



às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----

2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído;-----*
- Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2017/11524 na etapa n.º 14." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar apoio para a Festa do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar no dia 19 de março em Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa em Albufeira. -----*
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Aquisição de uma atuação da Banda Filarmónica de Paderne pela importância de 700 €; -----*
- Disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne em autocarro de 51 lugares; -----*

- Disponibilização e montagem de 2 estrados; -----
- Embelezamento do Adro da Igreja Matriz e Largo Eng.º Duarte Pacheco com bandeiras; -----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Albufeira, solicitar apoio para a realização da 8.ª edição do concurso de Cocktails Inter-Escolas, a ter lugar no dia 23 de março de 2017, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
- 2) A iniciativa não tem fins lucrativos e faz parte do Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas de Albufeira. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização do EMA nos dias 22 e 23 de março, para as montagens e realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----
3. Cedência de logística necessária ao evento: palco, 4 mesas de madeira do EMA e de 8 mesas retangulares, 500 cadeiras, 1 projetor e uma tela de projeção; -----
4. Disponibilização de equipamento de som e apoio técnico. -----
5. Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - E.B. 2,3 DR. FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"No âmbito de uma apresentação de uma peça de teatro a realizar a 21 de março de



2017, das 12h às 17h, vem a EB2,3 Dr. Francisco Cabrita, solicitar a utilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras.-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que da parte da Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na disponibilização do Auditório;-----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da utilização do Auditório no dia 21 de março de 2017, das 12h às 17h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - E.B. 1 DE VALE PEDRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-
"No âmbito da festa do final do 2.º período, no dia 4-4-2017, vem a EB1 de Vale Pedras solicitar a utilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras para a projeção de um filme aos alunos, com disponibilização de computador, projetor e tela. -----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que da parte da Divisão de Informática há disponibilidade de aceder ao solicitado;--
3. Que pela Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na utilização do Auditório; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da utilização do Auditório, com disponibilização de computador, projetor e tela no dia 4 de abril de 2017, das 9.30h às 16h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO AJUDARIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Ajударis em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares do

Concelho de Albufeira, conforme documentação anexa, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio na realização do Encontro "Leitura, Escrita e Solidariedade - Encontro Ajudaris e as Bibliotecas Escolares".-----

O evento, que irá apresentar o Livro Ajudaris 2016, contará com a participação de 3 oradores internacionais e dois oradores nacionais, um dos quais a directora da Ajudaris.-----

Para o efeito, solicita à CMA:-----

- A atribuição de uma comparticipação financeira no valor € 708,00 (setecentos e oito euros);-----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais do espaço, no dia 29 de março do corrente ano;-----

- A Presença de eletricista com recurso a horas extraordinárias (14H00-19H00);-----

- Divulgação do evento (redes sociais do Município de Albufeira; mailing eletrónico);-----

- E Coffee-break para 40 pessoas no valor de 178,80€ (Iva incluído).-----

Considerando:-----

1) Que esta Associação tem contribuído para a prossecução de projectos e programas na literacia, a nível nacional, promovendo a leitura/escrita no público infantil, para além de outras valências na sociedade civil;-----

2) Que o Concelho de Albufeira, marca significativamente sua presença no projecto "Livro da Ajudaris", face aos outros concelhos da região do Algarve, pela sua e pela crescente adesão verificada nestes últimos anos, contabilizando-se dois dos três agrupamentos de Albufeira;-----

3) Que a Câmara Municipal pode apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Ajudaris em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho de Albufeira na realização do Encontro "Leitura, Escrita e Solidariedade - Encontro Ajudaris e as Bibliotecas Escolares", nos seguintes termos:-----

• A atribuição de uma comparticipação financeira no valor € 708,00 (setecentos e oito euros);-----

• A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais do espaço, no dia 29 de março do corrente ano;-----



- *A presença de eletricitista com recurso a horas extraordinárias (14H00-19H00);-----*
- *Divulgação do evento (redes sociais do Município de Albufeira; mailing eletrónico);--*
- *E Coffee-break para 40 pessoas no valor de 178,80€ (Iva incluído)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA
ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de Recolhas de Sangue no Parque Lúdico de Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1. Que a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos;*-----
- 2. Que a ADSA tem por objetivos principais promover a dádiva desinteressada do sangue; sensibilizar a população da necessidade da dádiva do sangue tendo em conta a escassez desse bem precioso; organizar e gerir as dádivas de sangue dos associados; angariar novos dadores de sangue e de medula óssea; dignificar o gesto altruísta do Dador de Sangue; organizar palestras; colóquios e seminários que proporcionem o esclarecimento de assuntos relacionados com a dádiva de sangue e de medula óssea;*-----
- 3. Que a ADSA subsiste angariando apoios financeiros junto de empresas privadas do concelho de Albufeira e com as quotas dos associados, tornando-se muito difícil suportar todas as despesas inerentes à divulgação e concretização das atividades delineadas;*-----
- 4. Que a ADSA irá levar a efeito Recolhas de Sangue no Parque Lúdico de Albufeira, em todos os segundos sábados de cada mês durante o corrente ano;*-----
- 5. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 5 posições para colocação de faixa nas estruturas de Albufeira, Ferreiras, Guia, Paderne e Olhos de Água, uma semana antes da recolha e conforme disponibilidade, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;*-----
- 6. Que existe a possibilidade desta edilidade isentar do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e Contencioso;*-----
- 7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADSA - Associação dos Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira na realização de Recolhas de Sangue no Centro de Saúde de Albufeira, durante o ano de 2017, nos seguintes termos: -----

- Cedência de 5 posições para colocação de faixa nas estruturas de Albufeira, Ferreira, Guia, Paderne e Olhos de Água, uma semana antes da recolha e conforme a disponibilidade;* -----
- E isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. O disposto no artigo 1.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto: "A presente lei aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.";* -----
- 2. O disposto no n.º 4, do artigo 3.º da Lei supra referida: "O abate ou occisão de animais em centros de recolha oficial de animais por motivos de sobrepopulação, de sobrelotação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo detentor, é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou o comportamento dos mesmos.";* -----
- 3. O disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Lei supra referida: "Os centros de recolha oficial de animais dispõem do prazo de dois anos, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, para proceder à implementação do disposto no n.º 4 do artigo 3.º";* -----
- 4. O disposto no n.º 4, do artigo 2.º da Lei supra referida: "O Governo, em colaboração com as autarquias locais, promove a criação de uma rede de centros de recolha*



oficial de animais que deve responder às necessidades de construção e modernização destas estruturas, com vista à sua melhoria global, dando prioridade há instalações e meios mais degradados, obsoletos ou insuficientes.”; -----

- 5. Que o atual Centro de Recolha de Animais de Albufeira apenas tem capacidade para 14 cães e 6 gatos;-----*
- 6. Que o valor médio anual de cães recebidos/recolhidos em Albufeira é de 100;-----*
- 7. Que o número insuficiente de Centros de Recolha Oficiais de Animais existentes na Região do Algarve, face à quantidade de animais abandonados;-----*
- 8. Que é intenção dos Municípios do Algarve a implementação de dois Canis Intermunicipais do Barlavento e Sotavento algarvio;-----*
- 9. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----*

*----- Proponho: -----
Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.921,88 euros, visando a realização de um Estudo Económico-Financeiro para a implementação dos Canis Intermunicipais do Sotavento e Barlavento Algarvio.”---*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 14 de outubro do corrente ano, tendo em vista a realização de um concerto integrado no Festival de Bandas Cívicas organizado pela entidade referida.-----

- Considerando:-----*
- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e turística;-----*
 - b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;-----*
 - c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos;-----*

d) Que a entidade requerente irá candidatar o Festival de Bandas Cívicas ao Programa 365 Algarve, sendo exigido documento comprovativo da cedência do Auditório Municipal;-----

e) Que o evento não será sujeito a receita de bilheteira, conforme informação transmitida aos serviços;-----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".-----

PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Conceder à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne o direito de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 14 de outubro de 2017, com carácter gratuito, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do AMA.-----

2. Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município.-----

3. Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais necessários à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Através de documento que se anexa à presente proposta a DGEsTE solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 14 de março, com efeitos entre as 14H00 e as 20H00, para levar a efeito um encontro no âmbito do Plano Nacional Para o Sucesso Escolar.-----

Considerando: -----

a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitados;-----

b) A disponibilidade de projector multimédia e PC;-----

c) Que a entidade requerente integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação;-----

d) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----



e) *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----

f) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e os recursos humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, à DGEsTE, no dia 14 de março, com efeitos a partir das 14H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - FORSEGURO ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DE HIGIENE E SEGURANÇA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Forseguro Associação de Formação de Higiene e Segurança vem solicitar a formalização de um protocolo de estágio/formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a esta entidade formadora, na área de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, com a duração de 120 horas, com início em 15-05-2017 até à última semana do mês de junho.-----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio curricular, de prática em contexto de trabalho, do seu formando Albino Santos Garcia Monteiro, que frequenta o curso profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho; --*
- 2. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo aluno/formando, durante o estágio, com uma duração total de 120 horas, devendo iniciar em 15-05-2017 e terminar no final do mês de junho, no horário compreendido entre as 13h00 e as 17h00, às segundas, terças e quintas-feiras, e das 12h30 às 16h30, às quartas e sextas-feiras; -----*
- 3. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Técnico do SSST - Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, Eng.º Celso Mendes; -----*
- 4. O estagiário/formando é trabalhador do Município de Albufeira, mas como pratica horário parcial na Divisão de Desporto e Juventude, o horário a praticar durante o estágio, não interfere com o seu horário laboral; -----*
- 5. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 6. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para*

apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a entidade formadora Forseguro Associação de Formação de Higiene e Segurança, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, com morada em Loulé, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho (FCT), entre o Município de Albufeira e a referida Associação, na área de Cozinha, entre 20-03-2017 e 30-06-2017. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, do formando Marco Fernandes, na cantina da E.B.1 dos Brejos, onde já estagiou em 2016; -----

2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----

3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio/formação em contexto de trabalho, entre 20 de março e 30 de junho de 2017. -----

4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário/formando estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----

5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a ASMAL, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."---
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA MARIA BAIÃO LOURENCINHO
- REQUERIMENTO =**

Por Ana Maria Baião Lourencinho foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de janeiro último, pelo qual solicita a isenção do pagamento das mensalidades dos meses de janeiro e de fevereiro últimos, referente ao processo de ocupação de via pública - licença para venda ambulante, em virtude de se encontrar doente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar:-----

- Ana Maria Baião Lourencinho vem solicitar, conforme documento anexo à etapa 1, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com venda ambulante, no período de janeiro e fevereiro do corrente ano;-----

- De acordo com a etapa 3, a requerente somente esteve autorizada para o exercício da venda ambulante, em local fixo, em fevereiro; -----

- Nestes termos, apenas lhe será devido o pagamento das taxas do mês de fevereiro;---

- Quanto ao pedido de isenção do pagamento de taxas, cumpre salientar que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal;-----

- A situação em análise não se coaduna com qualquer das hipóteses de isenção do pagamento das taxas previstas no artigo 5.º do supra mencionado regulamento;-----

- Assim sendo, vê-se inconveniente no deferimento da solicitação em apreço." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar à requerente, a intenção de indeferir o pedido de isenção.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - JUSTIFICAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora arquiteta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara, a aprovação dos trabalhos adicionais e suprimidos, assim como os novos trabalhos e respetivos preços unitários que se encontram devidamente justificados na informação em anexo."-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que seria melhor chamar a senhora arquiteta Manuela Santos porque aparentemente existe um custo associado à substituição do material de que é feita a escadaria, contrariamente ao que tinha ficado definido pela câmara municipal em dezembro último.-----

O senhor vice-presidente disse que o terreno teria que ser arranjado de forma diferente, uma vez que inicialmente estava prevista alvenaria e agora iria ser utilizada madeira. -----

Nesta altura dos trabalhos a senhora arquiteta Manuela Santos entrou na sala, tendo o senhor vice-presidente perguntado se a substituição de alvenaria por madeira na escadaria do jardim implicava um acréscimo de custos para o município.

A senhora arquiteta Manuela Santos explicou que a escada em madeira representa um trabalho não contratado, uma vez que o trabalho que tinha sido contratado era o de uma escada em alvenaria, mas que ao valor da mesma corresponde um igual montante de trabalhos a menos, trabalhos esses que estão descritos na informação nos pontos seis ponto dois, seis ponto oito e seis ponto vinte e três.---

O senhor vice-presidente disse que a soma destas três parcelas era igual ao valor da escada em madeira, não havendo por isso qualquer acréscimo de custos com a substituição do material utilizado para executar a escada. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que inicialmente não tinha chegado a esta conclusão porque não tinha considerado a soma destas três parcelas, razão pela



qual pensou que haveria um aumento dos custos com a substituição do material a ser utilizado na escada. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou qual o valor global da empreitada e a senhora arquiteta Manuela Santos respondeu que o valor é de duzentos e cinquenta mil euros. Seguidamente o senhor vereador perguntou se já existia um acréscimo de vinte por cento em trabalhos não previstos inicialmente. -----

A senhora arquiteta Manuela Santos respondeu que a diferença entre trabalhos a mais e trabalhos a menos é de cerca de quatro mil euros e que em princípio não serão necessários mais. -----

O senhor vice-presidente disse que existem ainda trabalhos não contratados no valor de cerca de treze mil euros que também terão que ser somados aos trabalhos a mais. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou a que correspondem estes últimos trabalhos a mais referidos. -----

A senhora arquiteta Manuela Santos respondeu que correspondem a uma paliçada que foi necessária depois ser feita. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou qual a razão da necessidade de realizar esta paliçada. -----

A senhora arquiteta Manuela Santos respondeu que quando se começou a executar a empreitada se verificou que o terreno não permitia fazer o que estava projetado inicialmente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se também não existia responsabilidade do empreiteiro nesta matéria. -----

O senhor vice-presidente respondeu negativamente, uma vez que a responsabilidade poderá ter sido do projetista. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que a questão não se coloca tanto na realização de trabalhos a mais ou a menos, mas sim no facto de no projeto inicial já se acautelarem todas estas situações. -----

O senhor vice-presidente disse que é difícil um projeto prever todas as situações que possam surgir. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso concordou, mas defendeu que neste caso concreto já se conhecia a topografia do local, bem como a existência de taludes e do tipo de morfologia, não fazendo sentido ser o empreiteiro, quando inicia os trabalhos, a constatar a existência destas condicionantes. Disse depois não fazer sentido elaborar um projeto para aquela zona que não preveja os problemas que

poderão existir, uma vez que os mesmos decorrem da existência de determinadas características do terreno que estão à vista de toda a gente. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar os preços unitários relativos aos trabalhos com preços ainda não contratados e concordar com a realização dos mesmos no valor de treze mil, oitocentos e oitenta e sete euros e um cêntimo, acrescido de IVA; -----

b) concordar com a realização de trabalhos a mais (contratuais) no valor de quarenta e nove mil, noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA; -----

c) concordar com a supressão de trabalhos (contratuais) no valor de quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA; -

d) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais nos valores referidos em a) e b), e a menos no valor referido em

c) da ponderação conjunta dos quais resulta um acréscimo do valor da empreitada de dezassete mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos, acrescido de IVA, cifrando-se o valor da empreitada em duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA. --

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e o senhor vereador Rogério Neto; abstiveram-se o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO DO MALPIQUE, EM ALBUFEIRA - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora arquiteta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A empresa Arquijardim, no âmbito da empreitada "Requalificação do Jardim da Encosta do Cerro do Malpique", solicita a prorrogação graciosa do prazo de execução da referida empreitada. -----

"... somos a requerer a V. Exas. a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada identificada em epígrafe o que fazemos pelo facto das condições atmosféricas que se fizeram sentir nestes último mês (Janeiro) condicionarem a realização dos trabalhos por forma a que estes fossem efetuados de acordo com as



boas normas de execução bem como algumas alterações a que o projeto foi alvo originando atrasos ao normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

Estes circunstancialismos, tiveram um impacto no plano de trabalhos da empreitada em vigor, prolongando a execução dos trabalhos num prazo que atualmente se estima em 23 dias ficando o prazo da Empreitada para dia 31 de Março de 2017. -----

A presente solicitação, de 23 dias, deverá obter aprovação do executivo Municipal." ----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, considerando as razões invocadas e o teor da informação, conceder uma prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra de vinte e três dias. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CROSSFIT, MULTIGERACIONAL E PARQUE INFANTIL - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----

A adjudicação da "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CROSSFIT, MULTIGERACIONAL E PARQUE INFANTIL, incluindo instalação, para o Jardim do Cerro de Malpique, em Albufeira", à empresa PLAY PLANET, MOB. URBANO, CONST. E PAISAGISMO Lda., pelo valor de 80.061,50 € (oitenta mil, sessenta e um euros e cinquenta cêntimos) mais IVA, à taxa legal em vigor." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar a aquisição de equipamento de crossfit, multigeracional e parque infantil, à empresa Play Planet, Mobiliário Urbano, Construção e Paisagismo, Lda, pelo valor de oitenta mil, sessenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio, Rogério Neto e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Pretende a requerente o cancelamento do pedido de aluguer do Ossário n.º 245. -----

Informo que através da fatura N.º 1684, de 27/01/2017, a requerente efetuou o pagamento do aluguer anual no valor de 60,00 €. -----

Tendo em conta que a trasladação das ossadas de Maria do Carmo Brazão Cristina para o Gavetão n.º 691, foi efetuada a 27/02, deve ser restituído o valor de 50,00 € (5,00 € x 10 meses). -----

Mais informo que, pela trasladação das ossadas, deveria ter sido cobrada a quantia de 5,00 € prevista no ponto 14.9.1.2, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor -----

Assim, sugere-se que seja efetuado um encontro de contas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a restituição do valor nela descrito. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Pretende a requerente o cancelamento do pedido de aluguer do Ossário n.º 246. -----

Informo que através da fatura N.º 1685, de 27/01/2017, a requerente efetuou o pagamento do aluguer anual no valor de 60,00 €. -----

Tendo em conta que a trasladação das ossadas de Joaquim Jacinto para o Gavetão n.º 691, foi efetuada a 27/02, deve ser restituído o valor de 50,00 € (5,00 € x 10 meses).- -----

Mais informo que, pela trasladação das ossadas, deveria ter sido cobrada a quantia de 5,00 € prevista no ponto 14.9.1.2, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor. -----

Assim, sugere-se que se efetue um encontro de contas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a restituição do valor nela descrito. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e



Modernização Administrativa foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
"Através das distribuições SGDCMA/2017/7335, SGDCMA/2017/4911, SGDCMA/2016/74422, SGDCMA/2017/8985, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação encontra-se devidamente informada e o valor a restituir cabimentado. -----

NOME	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Team Quatro, Lda	501452192	€ 720,00	Restituição de valor pago em excesso por transferência bancária, Foi emitida uma guia n° 866/2017 no valor de 720,00€ (SGDCMA/2017/7335).
Maria José Mota Correia Coelho Meireles	158181360	€ 46,92	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. Emitida Guia n° 394, no valor de € 46,92. (Cod. Arruamento 75546) (SGDCMA/2017/4911)
Maria Isabel Loucano	209037997	€ 55,02	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 78, no valor de € 55,02. (SGDCMA/2016/74422)
Maria Filomena da Saude dos Santos	178288179	€ 48,04	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 313, no valor de € 48,04. (SGDCMA/2016/74422)
Luisa Maria Carmo Guerreiro	190746106	€ 46,91	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 1068, no valor de € 46,91. (SGDCMA/2016/74422)
Richard watts	256578710	€ 58,77	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 1073, no valor de € 58,77. (SGDCMA/2016/74422)
Paulo José Rocha Cavaco	197820166	€ 48,18	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 760, no valor de € 48,18 (SGDCMA/2017/8985)

Daniel Gameiro Francisco	110955757	€ 226,00	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 821, no valor de € 226,00 (SGDCMA/2017/8985)
Condomínio do Edifício Rouxinol Quinta Caliços Lt.A1	901202797	€ 234,59	Pagamento Multibanco em duplicado, referente a processo de execução fiscal. DRC n° 869, no valor de € 234,59 (SGDCMA/2017/8985)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores nela descritos.-----

= DÉVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - AUGUSTO SANTOS MACIAS

- REQUERIMENTO =

De Augusto Santos Macias, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O requerente "Augusto Santos Macias", tem uma dívida em execução fiscal no valor de €2.978,63, acrescido de juros e custas. O valor em dívida enquadra-se no previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 2.978,63, acrescida de juros e custas, em 29 prestações pelo valor mensal de €102,00 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de abril, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos,



nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - RELAÇÃO DOS CONTRATOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 41/2016, de 28 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de fevereiro de 2017, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= SEGUROS - OPERAÇÃO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Em 01/04/2016 foi celebrado contrato entre o município de Albufeira e a empresa Açoreana Seguros, S.A. para aquisição de serviços de seguros pelo período de até três anos, instrumento que se encontra em vigor. -----

Nos termos da cláusula 6.ª do contrato, a cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do município. -----

Através do e-mail recebido em 06 de fevereiro corrente, foi comunicada a esta edilidade a operação de fusão por incorporação no âmbito da qual se verificou a transferência global do património da sociedade Açoreana Seguros, S.A., conforme consulta efetuada à certidão permanente da empresa com o código de acesso 7314-

3085-2350.-----

Nos termos do disposto no art.º 319.º do Código dos Contratos Públicos, para efeitos da autorização, na fase de execução, do contraente público à cessão pelo co-contratante, este deve apresentar todos os documentos comprovativos dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão no próprio contrato, ou seja, de todos os documentos de habilitação apresentados pela entidade Açoreana Seguros, S.A. Os documentos apresentados no contrato foram: certidão permanente da empresa; certificados dos registos criminais de todos os elementos que integram o conselho de administração assim como da dita empresa; certidões comprovativas de situação regularizada fiscal e contributiva; declaração da empresa emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos; caução prestada sob a forma de depósito em numerário no valor de € 35.000,00. -----

Mediante o exposto, estes serviços sugerem solicitar parecer jurídico sobre a cessão da posição contratual.-----

Em anexo: fotocópia das certidões permanentes das sociedades Açoreana Seguros, S.A. e Seguradoras Unidas, S.A. e das certidões comprovativas da situação regularizada da sociedade Seguradoras Unidas, S.A. perante a Segurança Social e a Fazenda Pública."-----

O processo continha também um parecer com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o disposto na cláusula 6.ª do contrato celebrado em 01.04.2016, em consonância com o disposto no artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor, o teor da informação prestada na etapa n.º 3 da presente distribuição e bem assim toda a documentação anexa à presente, quer-nos parecer de que estará reunida toda a documentação necessária e exigível nos termos do citado normativo legal, a fim de poder ser autorizada a cessão da posição contratual nos termos da aludida cláusula 6.ª.-----

Sendo este o nosso parecer e tudo quanto nos cumpre informar, devolve-se a presente para os efeitos tidos por mais convenientes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos das informações, autorizar a cessão da posição contratual.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CONTRATOS - PROGRAMA - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"Considerando que: -----

- 1. O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico; -----*
- 2. Procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante, considerando que a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, À direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro; -----*
- 3. O número de alunos abrangidos, no âmbito do contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi inferior ao estimado no início do ano letivo; -----*
- 4. A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares compromete-se a disponibilizar as participações devidas referentes às refeições escolares servidas; -----*
- 5. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo. -----*

-----PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que procede à atualização dos valores do ponto 1 da cláusula 3.ª do referido contrato-programa, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM FEVEREIRO DE 2017 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em fevereiro último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARGARIDA PINTO

BATISTA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 90,00€ (noventa euros), à candidata Margarida Pinto Batista Silva, a partir do início do mês de março de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Margarida Pinto Batista Silva (candidatura número 13/2017), no valor de noventa euros mensais, com efeitos a partir do mês de março corrente, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - INÊS FILIPA AMADO
BAILOTE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à candidata Inês Filipa Amado Bailote, a partir do início do mês de março de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Inês Amado Bailote (candidatura número 11/2017), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do mês de março corrente, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANTÓNIO LOPES
GUERREIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 54,00€ (cinquenta e quatro euros), ao candidato António Manuel Lopes Guerreiro, a partir do início do mês de março de 2017."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato António Lopes Guerreiro (candidatura número 10/2017), no valor de cinquenta e quatro euros mensais, com efeitos a partir do mês de março corrente, inclusive.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE ANA ISABEL PINHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere a intenção de cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento, à beneficiária Ana Isabel Gomes Pinho. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido à Beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Ana Isabel Pinho. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2016/2017 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----*
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme*

SGDCMA/2015/27790; -----

3. Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60€/B: 19,80€) e 3.º/4.º ano (A: 45,80€/B: 22,90€), e ofício da DGEstE n.º S/12643/2016 de 29-08-2016; -----
4. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 6 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 16/17 (em anexo); -----
- A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo; -----
- O envio e afixação da listagem nos Agrupamentos e estabelecimentos de ensino com a informação do escalão atribuído e outras informações conforme listagem em anexo;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 6.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LIVROS - SEGREDOS DE COZINHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. No âmbito da oficina "Segredos de cozinha", no centro Educativo do Cerro d'Ouro, foi publicado um livro de receitas confeccionadas; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o valor de venda ao público de 3,00€ por cada exemplar do Livro de "Segredos de Cozinha". -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA
- RESOLUÇÃO DO CONTRATO - PROJETO DE DECISÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Deste modo sugere-se à Exma. Câmara a resolução do contrato por motivo de desvio ao plano de trabalhos, isto é, ao abrigo da alínea e) e f) do artigo 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, do n.º 3 do artigo 404.º, e na alínea b) do n.º 1 da clausula 12.º e alínea a) do n.º 1 da clausula 48.º do Caderno de Encargos, atendendo a que se verificou a suspensão da execução dos trabalhos por parte do empreiteiro, suspensão essa que culminou no abandono dos mesmos, sem invocação de qualquer justificação nem fundamento e que ocorreu fora dos casos previstos do n.º 1 do artigo 366.º, consubstanciando assim o incumprimento definitivo do contrato. Salienta-se que a suspensão da execução dos trabalhos que se verificou e que culminou com o abandono da obra traduziu graves prejuízos para o interesse público, tendo em conta que se trata de uma empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água e numa zona com inúmeros habitantes, podendo este município exigir as indemnizações legais e contratuais que seja devidas pelo empreiteiro. -----

Posteriormente deverá esta edilidade tomar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afectos, e executar a empreitada por intermédio de terceiros, através da efectivação das prestações de natureza fungível em falta, após proceder aos inventários, medições e avaliações necessários. -----

Mais se sugere que seja elaborado um novo procedimento para a realização por terceiros dos trabalhos em falta, após averiguação dos trabalhos por executar e necessários ao bom funcionamento da referida empreitada" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar a intenção de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da empreitada referida. -----

Mais se delibera manifestar a intenção desta Câmara de proceder à resolução do

contrato da empreita de "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Zona Norte das Ferreiras/Guia", celebrado em vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis entre o Município de Albufeira e a empresa António Mendes Henrique, Lda., pessoa coletiva número 501 533 028, em virtude do incumprimento definitivo do contrato que culminou com o abandono da obra, tendo em conta o teor da informação dos serviços datada de dois de março de dois mil e dezassete e nos termos das mesma.-----

Delibera-se ainda proceder à notificação para, no prazo de 10 (dez) dias e por escrito, exercer, querendo, o direito de audiência prévia, previsto no artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo (doravante "CPA"), referente à intenção de resolução do contrato.-----

A presente notificação presume-se efetuada no terceiro dia útil ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil (número um do artigo centésimo décimo terceiro, do Código do Procedimento Administrativo).-----

Mais se delibera apurar todos os prejuízos decorrentes do incumprimento para efeitos de cálculo do valor indemnizatório a exigir à sociedade faltosa. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA MOSQUEIRA" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de dezassete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na



alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA LINHA DE ÁGUA DE SANTA EULÁLIA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de receção provisória, datado de vinte e sete de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA PLUVIAL E CONTENÇÃO DE AREAL NA PRAIA DOS PESCADORES - FASE 2" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e sete de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORRINHA E ARRUAMENTOS ADJACENTES" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de receção provisória, datado de três de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CALÇADA NA AV. DA LIBERDADE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e um de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS



PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa JEVOP - Construção, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e quatro de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das garantias bancárias e quantias retidas.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAIS - REVISÃO DE PREÇOS =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ---
"Trata-se da atualização de preços prevista no artigo 8 do Caderno de Encargos, nos termos da qual a corrente prestação mensal (7887,33€) será atualizada com o índice 1,006 (INE), correspondendo ao valor final de 7934,65€. Sugere-se aprovação da referida atualização de preços por parte da Digníssima Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar a atualização nos precisos termos da mesma. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado

da sala. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES
- REVISÃO DE PREÇOS =**

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: ----

"Confirma-se. -----

Corresponde ao pedido de revisão de preços previsto no artigo 9.º do Caderno de Encargos, aplicando o índice IPC correspondente à média anual para Portugal Continental, ao qual um valor de 246.951,53 Euros em 2015 corresponde a um valor de 248.482,63 Euros em 2016, atualizado com IPC com o fator de atualização de 1,00620. Após aprovação por parte da digníssima Câmara Municipal, a faturação mensal será, desta forma, atualizada para 248 482,63 (atualizado com IPC com o fator de atualização de 1,00620)" -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar a atualização nos precisos termos da mesma. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Rogério Neto; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO
DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO
DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE
ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE
CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES
DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO
DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de oito de março corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de



17 de Janeiro 2017 (sgdcma/2017/1278) informa-se: -----
Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Novembro de contadores não domésticos, a 27 de Fevereiro de 2017, terminando a 7 de Março de 2017. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento. -----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Novembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis
Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 84 -----

• Suspensões de abastecimento - 10 -----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 35 -----

• Contadores inacessíveis - 13 -----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 24 -----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 9-----

• Contratos anulados - 2 -----

Contadores domésticos -----

• N.º total de consumidores em dívida - 287-----

• Suspensões de abastecimento - 79-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 120 -----

• Contadores inacessíveis - 18 -----

- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 56*-----
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 28*-----
- *Contratos anulados - 9*-----
- *Casos sociais - 1*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de oito de março corrente, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 14 de Fevereiro 2017 (sgdcma/2017/7612) informa-se: -----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Dezembro de contadores não domésticos, a 6 de Março de 2017. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 7 de Março de 2017.-----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----

- Emissão de 10 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, 1 funcionário.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram efetuados no prazo de 24 horas após o pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida



da fatura do mês de Dezembro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até dia 7 Março 2017).-----

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 99 -----*
- Suspensões de abastecimento - 19 (Até dia 7 Março 2017)-----*
- Contrato anulado - 1 -----*
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 26 -----*
- Contadores inacessíveis - 12" -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE JANEIRO DE 2017 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Janeiro, até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 15 Março de 2017, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 14 de Março 2017.-----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma

utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MANUEL GOMES ESTEVES & FILHOS, LIMITADA =

De Manuel Gomes Esteves & Filhos, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e três de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Ilha da Madeira, Freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- existe no local sistema de rega; -----*
- existe no local uma construção e pré fabricados pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c). -----*

Face ao exposto sugere-se que se indefira a pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= CAMINHOS - NATUREZA DE CAMINHO NA ESTRADA DAS PEDREIRAS - FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

"A requerente solicitou no dia 09/04/2015, através da distribuição em assunto a instalação de uma luminária no "caminho" assinalado por si conforme planta em anexo. ---

Considerando que: -----



- 1) *Na sequência do pedido, foram levantadas dúvidas a partir da leitura das plantas cadastrais do local, sobre a natureza do referido "caminho";*-----
- 2) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 2 da distribuição em assunto;*-----
- 3) *O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte:--
"Os elementos de facto descritos em sede de Ficha Esquemática anexa à etapa n.º 2, nomeadamente encontrar-se demarcado há décadas, os relativos à descrição das infra estruturas existentes no local - vide "Parte B - Verificação no Local" e servir dois prédios, indiciam tratar-se um caminho que se encontra à disposição de qualquer cidadão, logo estará afeto ao domínio público, não obstante não fazer a ligação entre caminhos nem possuir "valados/muros contíguos ao caminho" a fazer a sua delimitação."*-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o mesmo possui natureza pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO
ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME
DE MERCADO LIVRE PARA O ALGARVE - LOTE 1 - BAIXA TENSÃO NORMAL
(BTN) - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foram apresentadas duas informações, a primeira do seguinte teor:-----

"De acordo com o assunto em epígrafe, informa-se que o atual contrato em vigor termina no próximo dia 15 de Maio de 2017.-----

Por esse motivo, é necessário preparar novo procedimento de fornecimento de energia em Baixa Tensão.-----

Para o efeito pode-se recorrer a um procedimento a desenvolver ao abrigo do Acordo Quadro efetuado pela AMAL, para fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve - Lote 1 - Baixa tensão normal (BTN), celebrado pela AMAL na modalidade prevista na al. b) do n.º 1 do art.º 252.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A formação do contrato em causa está prevista nos artigos 257.º e 259.º do Código dos Contratos Públicos, devendo ser dirigido convite aos co-contratantes do acordo quadro, neste caso (Lote 1) à EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A.-----

Prevê-se para a aquisição de 3 anos o valor de 6.676.500,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos euros) com IVA incluído. -----

Para o efeito foram previstas as seguintes AMR's e as seguintes estimativas de custos anuais: -----

- 2017/5001 1 - Para a classificação 0102/020201 15.000€/2017; 30.000€/2018; 30.000€/2019 e 15.000€/2020 -----

- 2017/5001 2 - Para a classificação 0304/020201 20.000€/2017; 40.000€/2018;----- 40.000€/2019 e 20.000€/2020 -----

- 2017/5001 3 - Para a classificação 0402/020201 15.000€/2017; 30.000€/2018;----- 30.000€/2019 e 15.000€/2020 -----

- 2017/5001 4 - Para a classificação 0403/020201 32.500€/2017; 65.000€/2018;----- 65.000€/2019 e 32.500€/2020 -----

- 2017/5001 5 - Para a classificação 0404/020201 30.000€/2017; 60.000€/2018;----- 60.000€/2019 e 30.000€/2020 -----

- 2017/5001 6 - Para a classificação 0502/020201 20.000€/2017; 40.000€/2018;----- 40.000€/2019 e 20.000€/2020 -----

- 2017/5001 7 - Para a classificação 0503/020201 75.000€/2017; 150.000€/2018;----- 150.000€/2019 e 75.000€/2020 -----

- 2017/5001 8 - Para a classificação 0504/020201 75.000€/2017; 150.000€/2018;----- 150.000€/2019 e 75.000€/2020 -----

- 2017/5008 - Para a classificação 0403/020225 836.400€/2017; 1.660.500€/2018;-- 1.660.500€/2019 e 824.100€/2020-----

Documentos para concurso em anexo. -----

Assim remete-se a presente distribuição para os trâmites normais de contratação e aprovação em reunião de câmara e Assembleia Municipal (NOTA: provavelmente deverá ser marcada uma data extraordinária para aprovação do procedimento de modo a se proceder à contratação em tempo útil)"-----

A segunda do teor seguinte: -----

"Serve a presente etapa para retificar algumas informações da etapa 1:-----

onde se lê: 2017/5008 - Para a classificação 0403/020225 836.400€/2017;----- 1.660.500€/2018; 1.600.500€/2019 e 824.100€/2020 -----

deve se ler: 2017/5008 - Para a classificação 0403/020225 830.096,10€/2017;-----



1.660.500€/2018; 1.660.500€/2019 e 824.100€/2020' -----

Este processo fazia-se acompanhar do convite, anexo e caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA21141PU de 01-06-2015; ECMA21141 de 01-06-2015 e 3120 de 24-01-2017 -----

Processo n.º: **19/1984** -----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Dispensa de Acessibilidade do edifício do regime de acessibilidades - Anulação do pedido-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido e mandar arquivar o processo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10493 de 27-03-2014; 11174 de 01-04-2014; 33186 de 26-09-2014; 5534 de 11-02-2015; 13747 de 13-04-2015 e 10008 de 03-03-2017 -----

Processo n.º: **68/2013** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação requalificação/ampliação do núcleo de piscinas e equipamento de apoio integrado no Parque Zoomarine, com a construção de um conjunto

de dois escorregas e equipamento para crianças -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17987 de 11-05-2016; 34056 de 25-08-2016; 38406 de 30-09-2016; 43483 de 07-11-2016 e 3919 de 30-01-2017 -----

Processo n.º: 114/2008-----

Requerente: **Teresa Isabel Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com muro de vedação-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dois de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA25174 de 29-06-2015 -----

Processo n.º: 674/1990-----

Requerente: **Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Dispensa de Acessibilidade do edifício do regime de acessibilidades.-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA37454 de 23-09-2016-----



Processo n.º: **12/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Estrada da Orada - Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Confirmação em como o prédio se integra em zona urbana consolidada nos termos previstos na alínea c) do ponto 5 do artigo n.º 15 da Lei n.º 54/05 de 15/11 - Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos) -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16840 de 05-05-2016 e 3860 de 30-01-2017 -----

Processo n.º: **25/2016** -----

Requerente: **MBTFN, Lda**-----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova, n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17985II de 11-05-2015 e 17985 de 11-05-2015-----

Processo n.º: **522/1980**-----

Requerente: **José Eduardo da Costa Correia** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício destinado a Comércio/Indústria/Serviços - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer

técnico de sete de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16047 de 29-04-2016; 46823 de 25-11-2016 e 4044 de 31-01-2017 -----

Processo n.º: **22/2016** -----

Requerente: **Domicilia Rodrigues Alves Vieira** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51399 de 30-12-2016 -----

Processo n.º: **160/1978**-----

Requerente: **José Sebastião Rodrigues Neto**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização de piscina e casa de máquinas -

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3324 de 25-01-2017; 3336 de 25-01-2017 e 6993 de 16-02-2017; 10724 de 08-03-2017 e 11516 de 13-03-2017. -----

Processo n.º: **7T/2003** -----

Requerente: **Nozul, Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração para instalação de um conjunto turístico -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Mais delibera esta Câmara remeter para apreciação da Assembleia Municipal a alteração do caminho de acesso à praia. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 801 de 09-01-2017 -----

Processo n.º: **479/1983**-----

Requerente: **J.E.A - Sandwich - Snack-bar, Lda**-----

Local da Obra: Av.ª Francisco Sá Carneiro - Loja 4 - Fração F - Pátio da Aldeia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação para instalação de um estabelecimento de bebidas -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37359 de 22-09-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 65/1974**-----

Requerente: **Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Balaia Village, Semina, Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 4/95 -----

Foi, por unanimidade, deliberado não ser oportuno promover a alteração do alvará de loteamento por adaptação ao Plano de Pormenor da Balaia. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA36676 de 19-09-2016 -----

Processo n.º: **312/1983** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Lageado - Edifício Solaine - Loja B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49938 de 20-12-2016 -----

Processo n.º: **67/2016** -----

Requerente: **António Gomes Ferreira** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, Almeijoafras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Construção de uma moradia, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8374 de 08-03-2016 -----

Processo n.º: **23CP/2016** -----

Requerente: **Maria Benvinda Soares Guerreiro** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de uma piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20765 de 23-05-2016 e 51127 de 28-12-2016 -----

Processo n.º: **26/2016** -----

Requerente: **Mundo Aquático, Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de complexo de equipamento mecanizado e habitats de animais-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de dez de março de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7140 de 27-02-2013; 6549 de 25-02-2014; 26852 de 01-08-2014; 42061 de 28-11-2014; 10896 de 19-03-2015; 15765 de 23-04-2015; 28903 de 29-04-2015; 28903 de 29-07-2015 e 43709 de 08-11-2016-----

Processo n.º: **14/2013** -----

Requerente: **Deltamar - Hotelaria e Construção, Lda** -----



Local da Obra: Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva, comércio, serviços,
restauração e bebidas e muros de suporte -----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos e condições dos pareceres técnicos de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis e quatro de janeiro e dois mil e dezassete e devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5803 de 10-02-2017 -----

Processo n.º: **367/1989**-----

Requerente: **William Ian Mccaig e Outra** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Caminho do Pinhal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de março de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Processos n.ºs: 281/2006 (Lote 31); 278/2006 (Lote 37); 276/2006 (Lote 42); 287/2006 (Lote 32); 198/2006 (Lote 40); 166/2006 (Lote 48); 174/2006 (Lote 27); 169/2006 (Lote 34); 195/2006 (Lote 30); 196/2006 (Lote 32); 175/2006 (Lote 33); 283/2006 (Lote 41); 197/2006 (Lote 49); 346/2006 (Lote 59); 176/2006 (Lote 43); 170/2006 (Lote 28); 173/2006 (Lote 44); 191/2006 (Lote 39); 193/2006 (Lote 29); 194/2006 (Lote 36); 286/2006 (Lote 38); 26CP/2015 (Lote 50); 11CP/2014 (Lote 45); 25CP/2015 (Lote 48); 27CP/2015 (Lote 49); 30CP/2015 (Lote 47); 10CP/2014 (Lote 46); 33CP/2016 (Lote 45); 84CP/2016 (Lote 18); 168/2006 (Lote 53); 284/2006 (Lote 56); 172/2006 (Lote 47); 285/2006 (Lote 55); 200/2006 (Lote 50); 167/2006 (Lote 54); 199/2006 (Lote 52); 50CP/2012 (Lote 53); 48CP/2012 (Lote 54); 146/2007 (Lote 4); 277/2006 (Lote 45); 192/2006 (Lote 51) -----

Requerente: **Interjumbria - Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A.** -----

Processo: **33/2007 (Lote 2)** -----

Requerente: **Falésia Urbanização das Praias do Algarve, S.A.** -----

Local das Obras: Urbanização Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Nulidade de licenciamento - Lista de todos os processos tratados ao abrigo do alvará de loteamento 1/2001, fornecida pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares

Foi, por unanimidade, tendo em conta a pendência de processo judicial em que foi requerida a declaração de nulidade da licença de loteamento deferida em vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove e dois de maio de dois mil, que levaram à emissão do alvará de loteamento número um, barra, dois mil e um e o disposto no número dois do artigo sexagésimo nono, por referência ao número dois do artigo centésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, foi deliberado suspender todos os atos em procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia relativos a lotes criados ao abrigo do referido alvará de loteamento. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
